ATA Nº 6

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu através de plataforma eletrónica Microsoft Teams a assembleia geral da sociedade RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "**Sociedade**" ou "**RSTJ**").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente da mesa da assembleia geral, através de convocatória enviada no dia sete de junho do ano de dois mil e vinte e um, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Análise e autorização, nos termos definidos na alínea i) do número 1 do artigo 18º da contratação de um empréstimo de médio prazo para a empreitada de ampliação tecnológica da TMB e aquisição de peletizador no montante de 1.017.943,54 €;

Ponto 2 – Análise e autorização, nos termos definidos na alínea i) do número 1 do artigo 18º da contratação de um empréstimo de médio prazo para a empreitada do sistema de segurança contra o risco de incêndio e rede de água do serviço de incendio no montante de 899.900,00 €;

Ponto 3 - Tema para conhecimento dos acionistas, ofício do Tribunal de Contas a dispensar a RSTJ de submissão a fiscalização prévia todos os atos e contrato de valor inferior a 5.000.000,00 € nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 47º da LOPTC;

Encontrava-se representado noventa por cento do capital social, constituído pelos Municípios de Alcanena, representado pela Senhor Vereador, Hugo Santarém, Município da Chamusca, representado pelo Senhor Presidente Paulo Queimado, Município de Constância, representado pelo Senhor Presidente, Sérgio Oliveira, Município do Entroncamento, representado pelo Senhor Presidente, Jorge Faria, Município da Golegã, representado pelo Senhor Vereador Pires Cardoso, Município de Santarém, representado pelo Senhor Presidente Ricardo Gonçalves, Município de Ferreira do Zêzere, representado pelo Senhor Vereador, Paulo Neves, Município de Torres Novas representado pelo Senhor Vereador, Luis Silva e o Município de Vila Nova da Barquinha representado pelo Senhor Presidente Fernando Freire, verificou-se a ausência justificada do Município de Tomar.

Declarada aberta a reunião, o Senhor Presidente da Mesa questionou os presentes se pretendiam usar da palavra no período antes da ordem do dia. Não havendo qualquer pedido de intervenção, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Análise e autorização, nos termos definidos na alínea i) do número 1 do artigo 18º da contratação de um empréstimo de médio prazo para a empreitada de ampliação tecnológica da TMB e aquisição de peletizador no montante de 1.017.943,54 €;

Pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia solicitou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para apresentar o ponto.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que, para fazer face à necessidade de adaptação da unidade de tratamento mecânico para a recepção e tratamento dos biorresíduos que de acordo com a legislação em vigor os Municípios acionistas da RSTJ assumirão a responsabilidade na recolha para assim atingir as metas ambientais previstas para o País. A RSTJ de modo a estar preparada a dar uma resposta aos seus accionistas em tempo útil apresentou duas candidaturas ao POSEUR, sendo uma das candidaturas no âmbito da construção de três pavilhões com destino à maturação, afinação e armazenamento do composto obtido a partir do tratamento dos biorresíduos, e a aquisição de equipamentos cuja finalidade é a de proceder à recuperação e valorização dos metais e vidro que diariamente dão entrada nesta unidade através dos RSU's, a outra candidatura, tem como objectivo a aquisição de uma unidade de peletização através da qual se pretende peletizar a fração que se destina a ser consumida por unidades de valorização energética. Ambas as candidaturas foram aprovadas pelo POSEUR. Atendendo que, as condições de tesouraria da RSTJ, não reunem condições para proceder à liquidação atempada de todos os autos apresentados pelos empreiteiros de acordo, com o cronograma financeiro e respectivo plano de pagamentos, entendeu o Conselho de Administração encetar o procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo. O montante apresentado como necessário para financiamento destes projectos tem como proveniência:

a) Candidatura de ampliação tecnológica da TMB:
- Código da candidatura: POSEUR-03-1911-FC-000221
- Valor elegível da candidatura: 4.483.545,15€
- Contribuição do Fundo de Coesão: 3.811.013,40€
- Comparticipação nacional: 672.131,78€

b) Candidatura para a aquisição de equipamento de peletização de CDR
- Código da Candidatura: POSEUR-03-1911-FC-000239
- Valor elegível da candidatura: 608.170,00€
- Contribuição do Fundo de Coesão: 516,944,50€
- Comparticipação nacional: 91.225,50€

Considerando:

c) a comparticipação nacional duas candidaturas que totaliza 763.357,28€ (672.131,78€ + 91.225,50€);

d) a retenção de 254.585,76€ (224.177,26€ + 30.408,50€), 5% que o Fundo de Coesão aplica e que só será libertada após o encerramento da candidatura (prevemos pela experiência de outras candidaturas um período de espera para a sua realização igual ou superior a três anos),

e) que para fazer face a todos os encargos a assumir para com os empreiteiros / fornecedores de bens e equipamentos para execução das propostas apresentadas e contratadas com o POSEUR a RSTJ terá de disponibilizar o montante de 1.017.943,54 €.

Face ao exposto e considerando:

1 - Que o Conselho de Administração reunido a 19.03.2021 aprovou dar inicio ao procedimento de consulta junto de várias entidades para a contratação de um empréstimo de médio prazo para a empreitada de ampliação tecnológica da TMB e aquisição de peletizador no montante de 1.017.943,54 €

2 - Conforme definido nas peças procedimentais e após realizado no dia 26.04.21 a abertura de propostas, o Conselho de Administração reunido a 29.04.2021, tomou conhecimento do convite a oito entidades, assim como as respectivas respostas e condições apresentadas pelas cinco entidades concorrentes;

3 - Decorridos os prazos de prenuncia do relatório preliminar, não existindo qualquer reclamação, o Conselho de Administração aprovou o relatório final, e deliberou remeter nos termos da alínea h) do artigo 21.º dos Estatutos da RSTJ, para deliberação da Assembleia Geral para autorização da celebração do empréstimo para a empreitada de ampliação tecnológica da TMB e aquisição de peletizador no montante de 1.017.943,54 €;

Após apresentação e análise do Ponto, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou à votação o processo de contratação do empréstimo no montante de 1.017.943,54€ sendo deliberado a aprovação do mesmo por unanimidade e a autorização da sua contratação nos termos da proposta apresentada de acordo com o definido na alínea i) do número 1 do artigo 18º dos Estatutos da RSTJ EIM S.A.

Ponto 2 – Análise e autorização, nos termos definidos na alínea i) do número 1 do artigo 18º da contratação de um empréstimo de médio prazo para a empreitada do sistema de segurança contra o risco de incêndio e rede de água do serviço de incendio no montante de 899.900,00 €;

Pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia solicitou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para apresentar o ponto.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que, nos termos definidos no Título Único Ambiental (TUA) emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em onze de novembro de dois mil e dezanove, a RSTJ encontra-se impelida nos termos do Decreto de Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado pela Portaria n.º1532/2008, de 29 de dezembro a fazer prova da aprovação do seu sistema de segurança contra incêndio e rede de água de serviço de incêndio. Foram então, elaborados os respectivos projectos, apresentados e aprovados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Após a análise das diversas propostas de orçamento apresentadas verificou-se que a proposta economicamente mais vantajosa e que reunia todas as condições para adjudicação, foi a proposta apresentada pela empresa Pinto & Cruz, cujo o valor total é de 899 900.00 €. Atendendo que, as condições de tesouraria da RSTJ, não reunem condições para proceder à liquidação atempada de todos os autos apresentados pelo empreiteiro de acordo, com o cronograma financeiro e respectivo plano de pagamentos, entendeu o Conselho de

Administração encetar o procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo.

Face ao exposto e considerando:

1 - Que o Conselho de Administração reunido a 19.03.2021 aprovou dar inicio ao procedimento de consulta junto de várias entidades para a contratação de empréstimo para a empreitada de construção do sistema de segurança contra o risco de incêndio e rede de águas de serviço de incêndio no valor de 899 900.00 €;

2 - Conforme definido nas peças procedimentais e após realizado no dia 26.04.21 a abertura de propostas, o Conselho de Administração reunido a 29.04.2021, tomou conhecimento do convite a oito entidades, assim como as respectivas respostas e condições apresentadas pelas cinco entidades concorrentes;

3 - Decorridos os prazos de prenuncia do relatório preliminar, não existindo qualquer reclamação, o Conselho de Administração aprovou o relatório final, e deliberou remeter nos termos da alínea h) do artigo 21.º dos Estatutos da RSTJ, para deliberação da Assembleia Geral para autorização da celebração do empréstimo para a empreitada de construção do sistema de segurança contra o risco de incêndio e rede de águas de serviço de incêndio no valor de 899 900.00 €.

Após apresentação e análise do Ponto, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou à votação o processo de contratação do empréstimo no montante de 899.900,00 € sendo deliberado a aprovação do mesmo por unanimidade e a autorização da sua contratação nos termos da proposta apresentada de acordo com o definido na alínea i) do número 1 do artigo 18º dos Estatutos da RSTJ EIM S.A.

Ponto 3 - Tema para conhecimento dos acionistas, ofício do Tribunal de Contas a dispensar a RSTJ de submissão a fiscalização prévia todos os atos e contrato de valor inferior a 5.000.000,00 € nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 47º da LOPTC;

Pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia solicitou ao Senhor Presidente do Conselho de Administração para apresentar o ponto.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que, aquando da constituição da RSTJ e a dúvida de necessidade de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, foram solicitados três pareceres jurídicos. Em dois pareceres, foi-nos apresentada como conclusão que a RSTJ é uma entidade que não se enquadra na parte final da alínea c) do n.º1 do artigo 5.º da LOPTC, logo encontra-se abrangida pela isenção de fiscalização prévia de actos e contratos praticados ou celebrados de valor inferior a 5.000.000,00 €. No terceiro parecer é concluído que por prevenção devem ser submetidos os contrários de visto obrigatório de modo a evitar futuras responsabilidades ou sanções. Com base nos pareceres apresentados a RSTJ entendeu usar a "jurisprudência das cautelas" e remeter o Processo n.º285/2021 relativo ao Contrato de Empreitada e Adaptação Tecnológica da UTMB a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Em resposta vêm através do ofício com referência DECOP-17437/2021 o Tribunal de Contas,

"devolver o contrato à entidade fiscalizada, por o mesmo não se encontrar sujeito a visto prévio, atento o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 47.º da LOPTC."

Os representantes dos acionistas tomaram conhecimento.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Ricardo Gonçalves

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Geral